

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO - COMBATE AO COVID-19 NA REABERTURA DOS COMPLEXOS DE CINEMA

Este protocolo foi elaborado pela empresa **Guaxupé Promoções e Eventos** e se aplica à atuação de suas equipes (tanto da marca **Cine 14 Bis** quanto da **EquipeCine**) em seus locais de trabalho, internos ou externos.

Este documento é mutável conforme as demandas sanitárias e científica mundial avancem sobre a pesquisa da COVID-19.

Seguem as considerações iniciais sobre a pandemia da COVID-19:

- O vírus que causa a COVID-19 (SARS-COV 2 - novo coronavírus) pode ser transmitido por pessoas infectadas que apresentam poucos ou nenhum sintoma. Mesmo se uma pessoa infectada estiver levemente doente, as pessoas para quem ela a espalhou podem ficar gravemente doentes ou até morrer;
- O vírus que causa a COVID-19 está circulando em nossas comunidades;
- Deve-se continuar observando as práticas que protegem a todos;
- Observe que as orientações de saúde pública não podem prever todas as situações, tamanho o ineditismo desta pandemia;
- Manterem-se informados e agir com base na ciência e no julgamento sábio que protegerá a saúde e apoiará a revitalização econômica;
- Respeitar leis, decretos e protocolos estaduais / municipais sobre a pandemia;
- O uso de máscara de tecido e/ou acrílico é uma das medidas de prevenção contra a propagação de doenças respiratórias, por isto vale observar:
 - Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara. Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
 - Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras). Descartar imediatamente a máscara após a remoção (se for máscara descartável);
 - Após a remoção, ou sempre que tocar indevidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando álcool 70% em gel ou água e sabonete líquido;
 - Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;
 - Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros, usando máscara, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos (etiqueta respiratória). Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz imediatamente após o uso.



- O funcionário deve ter excesso de cuidado nas medidas de higiene. Deve-se ainda alertar e reforçar toda equipe de que as medidas preventivas mais eficazes para reduzir a capacidade de contágio do Coronavírus são: etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool 70% em gel, buscar manter o raio de distância mínimo de 1,5m e usar máscaras faciais de tecido e/ou acrílico.

Dadas as considerações iniciais apresenta-se agora uma breve explicação de expressões recorrentes no protocolo:

- “Grupo de risco”: pessoas acima de 65 anos de idade ou com condições de saúde que as coloquem em risco (portadores de doenças pulmonares e cardíacas como asma, enfisema, hipertensão; diabéticos, obesos, tabagistas) conforme as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde)
- “Etiqueta respiratória”: Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros, usando máscara, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos. Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz imediatamente após o uso.
- “Moradores da mesma casa”: serão considerados moradores da mesma casa aqueles que adquirirem os ingressos juntos e se apresentarem assim na bilheteria e portaria.
- “Higienizar as mãos”: lavar as mãos ensaboando por ao menos 20 segundos, esfregando entre os dedos e até o pulso, enxaguar bem e secar, preferencialmente, com toalhas de papel. Ou passar álcool 70% em gel em toda mão, entre os dedos e até o pulso.

Assim, devem ser adotadas rotineiramente as seguintes regras de prevenção:

Sobre as áreas de recepção (hall, saguão, etc):

- Disponibilizar álcool 70% em gel nas entradas do complexo;
- Medir a temperatura de cada frequentador que entrar para alguma sessão (aplicado ao Cine 14 Bis);
- É obrigatório o uso de máscaras tanto por frequentadores quanto por funcionários;
- Incentivar a etiqueta respiratória e as práticas de higiene das mãos com frequência;
- Divulgar este protocolo de segurança contra a proliferação da COVID-19;
- Identificar os locais por onde as pessoas podem circular e quais as distâncias devem se manter umas das outras;



- Usar placas informativas, barreiras de distanciamento (fitas, organizadores de filas, cordas, etc) e marcações no piso para orientações do público;
- Manter sempre o raio de distância de 1,50 m de uma pessoa para outra ou de um grupo de pessoas para outra(o)(s);
- Toda e qualquer área do complexo (inclusos banheiros) deve manter a ocupação sob o limite de capacidade máxima em uma pessoa a cada 3,5 metros quadrados livres (não inclusos móveis, estruturas e barreiras) e ainda manter o raio de distanciamento mínimo de 1,5 metros. Este limite também não pode ser superior a 30% da capacidade máxima. Esta regra não se aplica em caso de necessidades especiais que poderão entrar até duas pessoas juntas, desde que sejam moradores da mesma casa;
- Desinfetar, com produtos específicos para este fim, os banheiros durante as sessões, observando o fluxo de frequentadores;
- Procurar abrir as portas e saídas de emergência entre sessões para ventilação;
- Divulgar internamente e externamente as ações de higienização e desinfecção praticadas pela empresa;
- Reforçar a reposição de toalhas de papel e sabonete líquido nos banheiros;
- Divulgar um canal de contato para críticas e sugestões, onde qualquer funcionário, frequentador ou prestador de serviços que se sentir inseguro no ambiente possa entrar em contato.

Sobre atendimentos (caixa, bilheteria, bomboniere, balcões e portaria):

- É obrigatório o uso de máscaras pelos frequentadores;
- É obrigatório o uso de máscaras de tecido e/ou acrílico pelos funcionários;
- Abrir o atendimento em caixas e balcões 30 minutos antes do início de cada sessão, dessa forma haverá um menor tempo de circulação dos frequentadores nas dependências do complexo;
- Usar barreiras físicas (fitas, organizadores de fila, cordas, etc), de no máximo 1,20m de altura, para distanciar o público do atendente (bilheteria, bomboniere e portaria);
- A distância entre o atendente e o público deve ser entre 1,00m e 1,20m e sempre que possível usar barreiras para delimitar este distanciamento;
- Registrar nome, telefone ou e-mail (CPF ou RG, se possível) de cada frequentador que adquirir algum ingresso para determinada sessão, com a



intenção exclusiva de contatá-los em caso de descobrimento de alguém infectado na respectiva sessão;

- Encorajar a compra antecipada online de ingressos para evitar aglomeração e filas;
- Os funcionários devem higienizar as mãos (mesmo com luvas) com álcool em gel ou água e sabonete entre as interações com frequentadores.

Sobre bomboniere ou lanchonete (alimentos e bebidas):

- É obrigatório o uso de máscaras de tecido e/ou acrílico pelos funcionários;
- Disponibilizar álcool 70% em gel sobre os balcões, para funcionários e frequentadores;
- Usar luvas durante os atendimentos ao público;
- Os funcionários devem higienizar as mãos (mesmo com luvas) com álcool em gel ou água e sabonete entre as interações com frequentadores;
- Desinfetar os balcões e tudo que esteja sobre eles (cardápios plastificados, teclados, mouses, etc.), entre as sessões, feita pelo próprio operador;
- Recomendar a confecção de cardápios descartáveis;
- Encorajar o pagamento por meio de cartão de crédito/débito e de preferência pela opção de aproximação;
- Comercializar apenas produtos previamente embalados e lacrados;
- Não deixar produtos e objetos de uso coletivo, como temperos, porta guardanapos ou porta canudos, sobre o balcão, entregar individualmente sob demanda;

Sobre a sala de exibição:

- Limitar em até 30% o uso dos assentos na sala;
- Os funcionários e prestadores de serviço do complexo não contam na capacidade máxima de 30%;
- Priorizar a demarcação física dos assentos disponíveis (inclusive no sistema de ingressos);
- A ocupação das fileiras de poltronas da sala será de forma ALTERNADA (“fileiras sim, fileiras não”), iniciando na primeira fila da sala (a mais próxima da tela).



Assim, podem ser ocupados assentos na primeira fila, na segunda fila não podem, já na terceira sim, quarta não e assim sucessivamente;

- É obrigatório manter três assentos livres ao lado de cada assento ocupado. A exceção a esta regra vale para grupos de moradores da mesma casa, que neste caso podem sentar-se lado a lado, porém limitado a duas pessoas no máximo e ao lado de cada assento, ocupado pelo grupo, deve haver três poltronas desocupadas;
- Conferência de ingresso na entrada da sala de exibição deve ser apenas visual e/ou com leitor ótico, não podendo haver contato ou manuseio do ingresso por parte do funcionário responsável;
- Distribuir individualmente os óculos 3D devidamente higienizados e lacrados em sacos plásticos (em casos de sessões em 3D);
- Recolher os óculos 3D em sacos descartáveis, amarrar e encaminhar para lavagem;
- Disponibilizar álcool 70% em gel nas entradas da sala de exibição (após checagem de ingresso na portaria);
- Organizar as saídas de público das sessões para que não haja aglomerações e se garanta o distanciamento mínimo de 1,50m de raio;
- Estabelecer o tempo mínimo de 1 (uma) hora de intervalo entre sessões;
- Desinfetar as áreas comuns nas entradas e na sala de exibição nos intervalos de sessões.

Sobre áreas internas (administração, escritório, cozinha, refeitório, banheiros e áreas de não acesso do público):

- Higienizar as mãos com frequência;
- Usar máscara de tecido e/ou acrílico;
- Todos os trabalhadores da empresa, em expediente de atendimento ao público, deverão vestir seus uniformes depois que entrar na empresa, ou seja, a roupa utilizada dentro da empresa não será a mesma vinda da rua;
- Limitar a permanência de pessoas, mantendo a ocupação máxima sob o limite de uma pessoa a cada 3,5 metros quadrados livres (não incluso móveis e barreiras) e ainda manter o raio de distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Não está permitido o compartilhamento de objetos como escovas de dente, talheres, pratos, bebidas, copos, canetas e materiais de trabalho, etc;



- Desinfetar, ao menos a cada 3 (três) horas, as superfícies frequentemente tocadas, como campainha, interruptores de luz, portas, maçanetas, parapeitos de janelas, corrimãos, pisos, instalações sanitárias, geladeira, micro-ondas, mesas, cadeiras, impressoras, banheiros e equipamentos de trabalho individuais (celulares, materiais de escritório, computadores, mouse, telefone fixo, garrafa de café), usando luvas e desinfetantes;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;
- Enviar para casa o colaborador que apresente algum dos sinais ou sintomas:
 - Tosse, dificuldade para respirar, congestão nasal, febre, calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda de olfato, diarreia e náuseas.
- Orientar o funcionário a procurar o serviço de saúde e realizar exames;
- O funcionário cumprirá o período de afastamento necessário, de acordo com atestado médico e retornará ao trabalho após liberação médica;
- O colaborador com contato próximo a uma pessoa que tenha testado positivo para COVID-19 retornará ao trabalho após cumprir o período de 14 dias de quarentena;
- Todos os funcionários deverão assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir os protocolos de higiene e segurança;
- Incluir testes sobre conhecimentos de combate e prevenção a COVID-19 nos processos seletivos da empresa;
- Afixar informativos de prevenção e combate ao COVID-19 em pontos estratégicos e visíveis, bem como informar que a empresa possui um protocolo de ações contra o vírus;
- Divulgar um canal de contato para críticas e sugestões, onde qualquer funcionário, frequentador ou prestador de serviços que se sentir inseguro no ambiente possa entrar em contato.
- Nomear um responsável para supervisionar a implementação e garantir a prática de cada item do protocolo.

Sobre fornecedores e prestadores de serviços:

- Todos os fornecedores ou prestadores de serviços que adentrarem as dependências do complexo, deverão obrigatoriamente usar máscaras,



desinfetar as mãos com álcool 70% em gel e respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros;

- Toda embalagem de produto recebida de fornecedores ou correios deverá ser devidamente higienizada com álcool 70% antes de aberta ou utilizada;

Sobre prestação de serviços externos:

Todos os funcionários da empresa que estiverem prestando serviços em locais externos ou nas dependências de clientes, deverão:

- Usar máscara de tecido e/ou acrílico;
- Higienizar as mãos com frequência;
- Respeitar os devidos protocolos estabelecidos pelo cliente, desde que não confronte princípios deste protocolo.

A empresa sugere que pessoas do grupo de risco não frequentem salas de cinemas e casas de espetáculos neste momento, conforme recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde).

Vale ainda ressaltar que a empresa está dedicando treinamentos aos funcionários e prestadores de serviços sobre as prevenções da COVID-19, bem como está trabalhando em dinâmicas de mudanças comportamentais devido a esta nova fase da humanidade.

